



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO (PMRC) E DE OUTRO A EMPRESA D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº. 083/2015

ABERTURA: 14 DE ABRIL DE 2015

Horário: 08:50 (Horário de Brasília)

Aos 14 de Abril de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr^a **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Carlos Zani, nº 3315, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 12.148.000/0001-12, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **ALESSANDRO PRADO DE MELO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.497.513-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 666.427.449-34, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório residente e domiciliado na Alameda Miguel Blasi, nº 76, apartamento 4, Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **ALESSANDRO PRADO DE MELO**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 027/2015** e seus Anexos, **Processo nº. 083/2015**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

1.2. Itens Homologados:

Item	Discriminação do produto	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
16	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA – UNIDADE - 1ª QUALIDADE	BETTANIN	UNI	500	0,46	230,00
19	FOSFOROS – EXTRA LONGO CAIXA DE CARTAO IMPERMEABILIZADO COM LIXA TRADICIONAL. CONTEUDO: 50 FOSFOROS LONGOS (9,4 CM).	GABOARDI	UNI	600	1,10	660,00
23	LIMPADOR MULTIUSO - 550 ML	WORKER	UNI	470	1,80	846,00
24	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA - TAM P	VOLK	UNI	100	1,90	190,00
25	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA - PAR TAM. M	VOLK	UNI	100	1,90	190,00
26	LUVA EMBORRACHADA P/ LIMPEZA - PAR TAM. G	VOLK	UNI	100	1,90	190,00
27	LUVAS DE VINIL PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS, COM AMIDO – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAM P	VOLK	UNI	10	13,75	137,50
28	LUVAS DE VINIL PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS, COM AMIDO – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAM M	VOLK	Uni	10	16,98	169,80
29	LUVAS DE VINIL PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS, COM AMIDO – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAM G	VOLK	Uni	10	16,98	169,80
30	LUSTRA MOVEIS - CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRANCIA DE LAVANDA E ÁGUA. 200ML	WORKER	UNI	8	2,00	16,00
31	MANGUEIRA DE JARDIM - C/ 1/2" - EM PVC FLEXIVEL - COM ENGATE RAPIDO E ESGUICHO REGULAVEL - 30 M	MANLUPLAST	UNI	6	32,00	192,00
32	OLEO DE EUCALIPTO - FRASCO 140ML	SALUTAR	UNI	20	7,68	153,60
37	QUEROSENE C/ ESSENCIA- 800 ML	GUANABARA	UNI	100	8,00	800,00
38	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA	APOLO	UNI	25	4,00	100,00
39	RODO P/ AGUA DUPLO DE BORRACHA PRETA - 60CM C/ CABO – GRANDE	APOLO	UNI	20	6,00	120,00
40	RODO P/ AGUA DUPLO DE BORRACHA PRETA - 40CM C/ CABO - GRANDE	APOLO	UNI	40	3,70	148,00
43	SACO PARA LIMPEZA - 100% ALGODÃO - 44CM X 67CM	NAVITÉX	UNI	140	2,00	280,00
48	VASSOURA C/ CERDAS DE NYLON 30CM, CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120CM.	POP	UNI	40	4,50	180,00
53	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M. PACOTE COM 108 UNIDADES. FITAS LATERAIS ELASTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELASTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORCAO E COBERTURA MAIS SECA.	BABY WILLY	PCT	20	50,00	1.000,00
55	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG. PACOTE COM 84 UNIDADES. FITAS LATERAIS ELASTICAS, BARREIRAS LATERAIS PROTETORAS, ELASTICOS ANATÔMICOS, INDICADOR DE UMIDADE, SUPERABSORCAO E COBERTURA MAIS SECA.	BABY WILLY	PCT	100	50,00	5.000,00
70	TOUCAS SANFONADAS TNT BRANCA COM ELASTICO DUPLO - PCT C/ 100 UNI	DERMAPLUS	UNI	30	9,00	270,00
103	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, SISTEMA DE FECHAMENTO DE ROSCA E TAMPA. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DE FEITOS DE FABRICACAO.	INVICTA	UNI	10	21,90	219,00
105	LIXEIRA PLASTICA 100 LITROS, MATERIAL REFORCADO, CINTA PLASTICA EM SUA BOCA PARA FIXAR OS SACOS DE LIXO. ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO EM PEDAL.	ARQPLAST	UNI	20	110,00	2.200,00
VALOR TOTAL GERAL						13.461,70



Valor total: R\$ 13.461,70 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue de maneira integral de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 522, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de Segunda a Sexta-Feira, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

3.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, como segue:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.04.00	1092	103	5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.07.12	1098	103	5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.20.00	1104	103	5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	Material de cama, mesa e banho
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.21.00	1110	103	5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	Material de copa e cozinha
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.22.00	1116	103	5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.04.00	1093	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.07.12	1099	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.20.00	1105	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de cama, mesa e banho
0401	12	361	012	2	012	3.3.90.30.21.00	1111	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de copa e cozinha
0401	12	361	009	2	012	3.3.90.30.22.00	1117	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.04.00	1095	103	5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.07.12	1101	103	5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	Gêneros aliment. Para copa e cantina



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.20.00	1107	103	5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.21.00	1113	103	5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	Material de copa e cozinha
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.22.00	1119	103	5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.04.00	1096	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.07.12	1102	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.20.00	1108	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.21.00	1114	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de copa e cozinha
0401	12	365	009	2	019	3.3.90.30.22.00	1120	104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.04.00	1094	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.07.12	1100	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.20.00	1106	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de cama, mesa e banho
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.21.00	1112	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de copa e cozinha
0401	12	366	009	2	017	3.3.90.30.22.00	1118	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.04.00	1097	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gás e Outros Materiais Engarrafados
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.07.12	1103	000	Recursos Ordinários (Livres)	Gêneros aliment. Para copa e cantina
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.20.00	1109	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de cama, mesa e banho
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.21.00	1115	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de copa e cozinha
0402	13	392	010	2	024	3.3.90.30.22.00	1121	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1.. O pagamento dos serviços será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

5.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

5.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 12.1.2 letras "c", "d" e "e" para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

5.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a *CONTRATADA* obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I - Efetuar a entrega dos produtos em até 03 (três) dias consecutivos após a emissão de Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, correndo por conta da *CONTRATADA* as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

II - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

V - Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o *CONTRATANTE* considerar necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A *CONTRATANTE* se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por



cento) do valor desta Ata, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão da Ata por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão da Ata poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos desta Ata, a CONTRATANTE terá a garantia de executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sra. SILVIA FABRICIA PEREIRA PIRES, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.288.120-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 171.387.918-28, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 027/2015 (PMRC) - Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Primeiro: Serão incorporados a esta Ata, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Parágrafo Segundo: Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

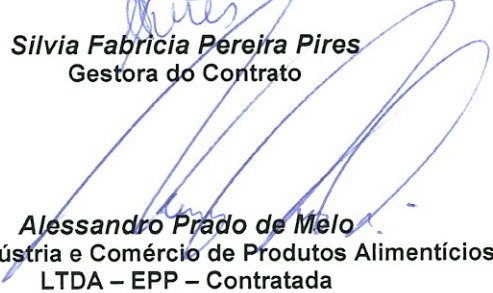
E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, 22 de Abril de 2015.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Silvia Fabricia Pereira Pires
Gestora do Contrato



Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educação e Cultura –
Contratante


Alessandro Prado de Melo
D' Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios
LTDA – EPP – Contratada

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico

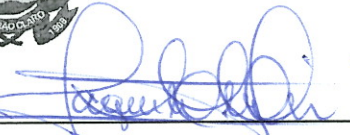

Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica

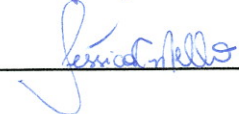

Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico 7
OAB-PR 34.457



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ









PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RIBEIRÃO CLARO

RESOLUÇÃO Nº 061/2015 - COMSEA, DE 22 DE ABRIL DE 2015
SÚMULA: Indica os membros da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro, de acordo com as determinações legais da que lhe confere a Lei Municipal nº 249/2006, de 08 de abril de 2.006. Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de Abril de 2015; Considerando a realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro, tendo como tema "COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR"; e Considerando a convocação da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro, através de Decreto Municipal nº 323/2015, de 17 de Abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro, será realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, 731, no dia 16 (dezesseis) de Junho de 2015, com início às 19h00, tendo como tema central da Conferência "COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR".
Art. 3º - Será composta uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de execução da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro.
Art. 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Cleuza Molini Ormezeze
Coordenador Geral: Larissa Silva Fonteque
Coordenador Adjunto: Carla Minghini de Campos Souza
Relatores: Nelsi Aparecida, Juliana Oliveira da Silva, Edmar Jorge Cirali Denob, Edilaine Cavahini Faganelli, Camilla Aparecida Castelan Dagnone, Patrícia Maria Rodrigues da Silva.
Art. 5º - As sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência; local da realização e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Relatores: Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Art. 6º - Será realizada a Pré Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro com todos as entidades do Município que compõe o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que terá como objetivo geral, ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todas e todos o DHA - Direito Humano à Alimentação Adequada, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e escolher os delegados da Conferência.
Art. 7º - A Pré Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro acima mencionada será realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, no dia 15 (quinze) de Junho de 2015, às 13h00.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Claro em conjunto com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais darão o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão, para a realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro.
Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

Larissa Silva Fonteque
Presidente COMSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: D'VILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 12.148.000/0001-12
OBJETO: A aquisição de material de higiene e limpeza, copo e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 12.441,00 (Doze mil quatrocentos e quarenta e um reais);
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME - CNPJ/MF: 13.386.434/0001-13
OBJETO: A aquisição de material de higiene e limpeza, copo e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 4.804,40 (Quatro mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA - CNPJ/MF: 08.528.581/0003-02
OBJETO: A aquisição de emulsão asfáltica calíeniza de petróleo tipo RR-2C e material usado a frio densa, para utilização na regularização, repavimentação e manutenção em diversas ruas deste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR: R\$ 3.482.736,16 (três milhões e quatrocentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº452/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ERINEU BAGGIO E CIA LTDA - CNPJ/MF: 75.207.128/0001-30
OBJETO: A aquisição de material de higiene e limpeza, copo e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: SUPERMERCADO BRUNHARI - EPP - CNPJ/MF: 04.525.675/0001-05
OBJETO: A aquisição de material de higiene e limpeza, copo e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 5.093,30 (cinco mil e sessenta e oito reais e trinta centavos).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: EMPORIO CASA CHIC LTDA - ME - CNPJ/MF: 14.369.253/0001-41
OBJETO: A aquisição de material de higiene e limpeza, copo e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 18.194,00 (Dezoito mil cento e noventa e quatro reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: NOVOTINI & FRIGO LTDA - ME - CNPJ/MF: 12.772.878/0001-44
OBJETO: A aquisição de material de higiene e limpeza, copo e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 4.184,40 (Quatro mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 09.268.009/0001-08
CONTRATADA: BARROS TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME - CNPJ/MF: 10.816.351/0001-14
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, para prestar serviço de transporte municipal e intermunicipal à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o transporte ser feito em 02 (dois) veículos tipo Van, com capacidade mínima para transportar 15 (quinze) passageiros cada, conforme requisitos estipulados pela referida Secretaria mediante Ordem de Vagagem.
VALOR: R\$ 144.480,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Em 10 (dez) dias consecutivos após apresentação da fatura, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo ou documento equivalente.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015 - (PMRC) LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015 - (PMRC)

VENDEDOR: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
COMPRADOR: T & R RECICLAIS LTDA - ME
ONPJ: 18.355.893/0001-08
OBJETO: A venda de materiais recicláveis, provenientes da Usina de Triagem e Compostagem de resíduos sólidos domiciliares deste município.
VALOR: R\$ 35.095,50 (trinta e cinco mil e cinco reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: À vista, à medida que os materiais forem retirados, após homologação e adjudicação do procedimento licitatório, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Departamento de Tributação desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2015 a 21 de Outubro de 2015.
ASSINATURA: 17 de Abril de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 17 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: MAO NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 82.465.162/0001-50
OBJETO: A aquisição de material de higiene e limpeza, copo e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 3.861,50 (três mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: TEREZA ERNESTINA DAVEH - ME - CNPJ/MF: 78.767.460/0001-08
OBJETO: A aquisição de material de higiene e limpeza, copo e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 13.916,90 (Treze mil novecentos e dezesseis reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: PLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME - CNPJ/MF: 17.641.381/0001-24
OBJETO: A aquisição de material de higiene e limpeza, copo e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 9.347,11 (nove mil trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME - CNPJ/MF: 77.576.524/0001-82
OBJETO: A aquisição de material de higiene e limpeza, copo e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 2.266,00 (Dois mil duzentos e sessenta e seis reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016.
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2015 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ/MF: 02.018.782/0001-15
OBJETO: A aquisição de emulsão asfáltica calíeniza de petróleo tipo RR-2C e material usado a frio densa, para utilização na regularização, repavimentação e manutenção em diversas ruas deste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR: R\$ 21.562,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 22 de Abril de 2016
ASSINATURA: 22 de Abril de 2015
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 22 de Abril de 2015.

Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

CNPJ: 00.474.812/0014-65
PORTARIA 23/2015

A Presidência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, o Sr. CARLOS CARMELO FARARO, portador da cédula de identidade RG nº 4.378.835-3/PR, do Cargo de Provedor em Comarca do Supervisor de Manutenção em Informática, símbolo CCSM.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacareíngol, 22 de Abril de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: por erro de digitação republicaremos a Lei "Linha de Emprego" do Município de Itambaracá - LEI Nº 1.529/2015
Súmula: institui o Programa "Linha do Emprego" no Município de Itambaracá/PR e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Programa "Linha do Emprego" no âmbito do Município de Itambaracá, Epádo do Paraná.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, poderá firmar convênios com empresas situadas em municípios vizinhos, até o valor de 80 (oitenta) quilômetros, com vistas a fomentar a geração de empregos formais aos cidadãos residentes em Itambaracá.
Parágrafo único: A empresa conveniada ficará obrigada a ofertar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) postos de emprego destinados, exclusivamente, aos cidadãos de Itambaracá.
Art. 3º - Em contrapartida às vagas ofertadas, o Município poderá ceder o transporte intermunicipal gratuito dos empregados até a sede da empresa contratante.
Parágrafo único: O Município poderá utilizar-se de veículos de transporte pertencentes à frota municipal e/ou contratar serviços de terceiros, na forma da lei, que estejam em boas condições de uso e que disponham de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Departamento de Tributação desta municipalidade.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE ABRIL DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Maus tratos aos Animais

EMPRESA ASSOC. DE ASSIST. MEDICA E HOSPITALAR DR LINCOLN GRACA 03.508.210/0001-83
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2014 FOLHA 00001

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	70.579,87	70.579,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	306.121,46	306.121,46
TOTAL DO ATIVO		376.701,33

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2014 FOLHA 00002

PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIÇACOES TRABALHISTAS	20,73	
OBRIÇACOES TRIBUTARIAS	53,53	114,36
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	438.345,71	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(61.758,74)	376.586,97
LUCROS ACUMULADOS		
TOTAL DO PASSIVO		376.701,33

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 376.701,33

JOAQUIM TAVORA, 31 Dezembro 2014

Responsável pela empresa: **JOEL ALVARENGA** C.P.F. 131.425.009-44
Técnico Contábil: **NATALIO ERONY BERTAPELLI** O10890 C.P.F. 104.545.869-49

ESCRITORIO CONTABIL ERONY LTDA

EMPRESA ASSOC. DE ASSIST. MEDICA E HOSPITALAR DR LINCOLN GRACA 03.508.210/0001-83
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 ACUMULADO FOLHA 00001

RECITA		
RECITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS		639.208,82
RECETA DE SERVIÇOS NO PAÍS		839.208,82
RECITAS FINANCEIRAS		19,97
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		17,87
(*) RECETA OPERACIONAL LIQUIDA		639.236,79
CUSTO DAS VENDAS:		
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(384.389,71)	
CUSTO DE IMAGENS DE CORTA DIRETA	(384.389,71)	
TOTAL DOS CUSTOS DE VENDAS		(768.779,42)
(**) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		(129.542,63)
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COMERCIAIS	(471.323,33)	
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	(471.323,33)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(45.102,34)	
DESPESAS TRABALHISTAS	(7.628,70)	
ENCARGOS SOCIAIS	(24.512,84)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(763,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.042,77)	
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	(2.042,77)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(127,58)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(127,58)	
(*) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		(61.758,74)
(**) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		(61.758,74)
(*) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CÉLULA		(61.758,74)
(**) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		(61.758,74)
(*) RESULTADO DO EXERCÍCIO DEPOIS DO IR		(61.758,74)
(**) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO (RLE)		(61.758,74)

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Prejuízo Líquido de R\$ 61.758,74

JOAQUIM TAVORA, 31 Dezembro 2014

Responsável pela empresa: **JOEL ALVARENGA** C.P.F. 131.425.009-44
Técnico Contábil: **NATALIO ERONY BERTAPELLI** O10890 C.P.F. 104.545.869-49

ESCRITORIO CONTABIL ERONY LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA ASSOC. DE ASSIST. MEDICA E HOSPITALAR DR LINCOLN GRACA 03.508.210/0001-83
31 DE DEZEMBRO DE 2014 FOLHA 00001

A entidade Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr. Lincoln Graca, com sede à Rua Tenente Ulbrajar de Souza, 633 - Centro - Joaquin Távora - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.508.210/0001-83, e tem como principais Prestações de Serviços: de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, tributada pelo regime do lucro presumido com apuração trimestral de impostos e fechamento anual do balanço.

Apresentação das Demonstrações Contábeis:
As demonstrações contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, aqui compreendidas: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos princípios da legislação Comercial, Lei 10.405/2002 e demais legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos de 2014 e 2013, faliocando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09
As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações Contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (RES. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Sumário das Principais Práticas Contábeis
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

No ano de 2014 saldo final de caixa e bancos no valor total de R\$ 70.579,87, sendo o saldo de R\$ 126.740,46. O imobilizado está registrado ao custo, e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

JOAQUIM TAVORA, 31 Dezembro 2014

Responsável pela empresa: **JOEL ALVARENGA** C.P.F. 131.425.009-44
Técnico Contábil: **NATALIO ERONY BERTAPELLI** O10890 C.P.F. 104.545.869-49

ESCRITORIO CONTABIL ERONY LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 (PMRC) - 1ª REPETIÇÃO
PROCESSO Nº 114

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas de 15 de Maio de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Cavado Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução de Serviço de pavimentação polidétrica, de 1,8 Km, na Rodovia Municipal 400 - Franciso Paladino, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 797164/2013 - Ministério do Turismo / Caixa - Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 012/2015 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supracitado a partir do dia 30 de Abril de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Abril de 2015.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

R. DE OLIVEIRA INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS- EIRELI- EPP, CNPJ 18.671.523/0001-25, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de operação e REQUERER a renovação da licença de operação, para a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizado à Rua Avelino dos Santos, nº300, conjunto Ignes Panich Hamza, Cambaí/PR, 30 de abril de 2015.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARCELLÓ NENCI, CPF 587.734.289-49, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a renovação da licença de operação com validade até 28/04/2015, para a atividade de fabricação de carvão vegetal, localizado na rua principal, s/n, bairro Barbozas no município de Siqueira Campos/PR, 30 de abril de 2015.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONRPI
CNPJ: 00.476.612/0001-65

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISONRPI, CONVOCA, para apresentação de documentos e realização de exames médicos, no CISONRPI, localizado na Rua Paraná, nº 1261 - Centro, em Jacarezinho - PR, conforme ordem de classificação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2015, para suprimento de vaga, em caráter excepcional e temporário, na unidade Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antonio da Platina/PR. O candidato convocado deverá comparecer na sede do CISONRPI e dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 05.05.2015, no período das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

NOME	RG	CARGO	UNIDADE
JOSIELE CONCEIÇÃO VALM.	10.715.884-7	Técnico em Enfermagem	HOSPITAL

Jacarezinho, 29 de Abril de 2015.

Guilherme Cury Saliba Costa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICA-SE a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 048/2015 (PMRC), publicado na Edição da Gazeta do Norte Pioneiro de 23 de Abril de 2015, às fls.04 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco no valor, de modo que onde se lê "VALOR: R\$ 13.916,00 (treze mil novecentos e dezesseis reais)", lê-se "VALOR: R\$ 16.165,50 (dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)".

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Abril de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICA-SE a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2015 (PMRC), publicado na Edição da Gazeta do Norte Pioneiro de 23 de Abril de 2015, às fls.04 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco no valor, de modo que onde se lê "VALOR: R\$ 18.194,00 (Dezoito mil cento e noventa e quatro reais)", lê-se "VALOR: R\$ 19.244,00 (Dezenove mil duzentos e quarenta e quatro reais)".

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Abril de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 027/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICA-SE a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2015 (PMRC), publicado na Edição da Gazeta do Norte Pioneiro de 23 de Abril de 2015, às fls.04 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco no valor, de modo que onde se lê "VALOR: R\$ 12.441,00 (Doze mil quatrocentos e quarenta e um reais)", lê-se "VALOR: R\$ 13.461,70 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)".

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Abril de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 23/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a partir de 30/04/2015 a Sra. RAQUEL CLAUDE DE OLIVEIRA, funcionária desta prefeitura, portadora da Carteira de Identidade RG 4.618.283-9/PR, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 49972/00021-PR, do cargo de PROFESSORA, nível "AM" nomeada em 03/03/1998, em virtude de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme benefício nº 166.560.814-0, espécie 42.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PÚBLICA

CLAUDIO TADEU SIQUEROLLI, CPF: 316.549.679-04. Jorna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Avicultura de Corte a ser implantada no Sítio São Bento, bairro Limeira, município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

29/04/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CLAUDIO TADEU SIQUEROLLI, CPF: 316.549.679-04 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Avicultura de Corte a ser implantada no Sítio São Bento, bairro Limeira, município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

29/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 013/2015 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pêrola do Norte de 29 de Abril de 2015, às fls.05 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco na descrição do CNPJ do Contratado, de modo que onde se lê "CNPJ: 01.631.022/0002-12", lê-se "CNPJ: 01.631.022/0002-01".

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Abril de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças e graxas para serem usadas na manutenção das motocicletas 120 K e 120 H.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
CNPJ: 75.448.579/0001-73
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Valor Total: R\$ 6.335,82 (Seis mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Abril de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISONRPI
CNPJ Nº 00.476.612/0001-65

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº. 043/2015

CONTRATADO: LEONARDO FLEURY ORLANDINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jacarezinho/PR, portador do RG 7.023.617-6/PR.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 043/2015, em virtude de alteração de pessoa física para pessoa jurídica.

FORO: Comarca de Jacarezinho - Paraná
Jacarezinho, 29 de abril de 2015.

Guilherme Cury Saliba Costa
Presidente

